



**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. GUIGA PEIXOTO)

Requer Audiência Pública para discutir sobre o PL 537/2021 que “Dispõe sobre as condições e limites aplicáveis à alteração de alíquotas do imposto sobre a importação de produtos”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, para discutir sobre o PL 537/2021 que “Dispõe sobre as condições e limites aplicáveis à alteração de alíquotas do imposto sobre a importação de produtos”.

Sugere-se que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, que tomamos a liberdade de sugerir, sem prejuízo de acréscimos, por parte dos ilustres membros da Comissão:

▪Liziane Angelotti Meira (Auditora Fiscal, autora do livro Tributos sobre o Comércio Exterior, Professora da FGV);

▪Jonathan Barros Vita (Advogado, coordenador no programa de Stricto Sensu da Unimar);

▪Antonio Moura Borges (Procurador da Fazenda aposentado, professor titular na UNB em Direito Tributário.);



* C D 2 1 9 7 8 8 4 0 4 4 0 0 *

- Rosaldo Trevisan (ARFB e professor da Escola da Magistratura);
- Alexandre Messa (Ministério da Economia);
- Fausto Vieira Coutinho (Receita Federal do Brasil);
- Representante da CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil;
- Representante da CNI – Confederação Nacional da Indústria.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 537/2021 dispõe sobre as condições e limites aplicáveis à alteração de alíquotas do imposto sobre a importação de produtos.

Segundo o texto do PL, dentre outros pontos, as mudanças no imposto sobre a importação só poderão ocorrer a cada três anos, contados do início da vigência da futura lei, e a alteração não poderá ultrapassar 10%, para mais ou para menos, da alíquota vigente antes.

O autor da propositura sustenta que “a falta de clareza quanto aos critérios resulta, em termos práticos, em margem quase ilimitada para que o Poder Executivo altere as alíquotas do imposto de importação”.

Sucedem que a proposição carece de maior discussão e consenso pelos setores que serão atingidos pela proposta, o que constitui óbice ao avanço de questões extrafiscais que ultrapassam o caráter meramente arrecadatório do imposto sobre a importação de produtos, porquanto se tratar de matéria com reflexos em todo o país, o que afeta o desenvolvimento do nacional, motivo pelo qual apresentamos este Requerimento de realização de Audiência Pública nesta Comissão e pedimos aos nobres Pares que nos apoiem e participem da reunião.

Sala das Sessões, em de de 2021.

GUIGA PEIXOTO
Deputado Federal
PSL/SP

